



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

Lei Municipal nº, 0187/2017 DE 20 /02/2017

**Resolução CMAS/Nº003/2026**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO,  
CIDADANIA E HABITAÇÃO 2026-  
2029 DO MUNICIPIO DE PEDRA  
LAVRADA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº,0187 de 20 de fevereiro de 2017, e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião ordinária no dia 27 de Maio de 2026.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº n°. 244 de 17 de março de 2016, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município e das normas pertinentes, especialmente às resoluções do CNAS e do CMAS.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em reunião ordinária no dia 27 de Maio de 2026.

**Art. 1º.** APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social, referente a política pública de Assistência Social para vigência de 2026-2029, após análise técnica e deliberação do colegiado.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

Lei Municipal nº, 0187/2017 DE 20 /02/2017

**Art. 2º.** O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pedra Lavrada, deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas e benefícios da política de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Lavrada, 28 de maio de 2026

---

**Ana Kelly Gadelha Lima da Silva**  
**Presidente do CMAS**